



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.860, DE 2 DE SETEMBRO DE 1998.

Autoriza o Executivo Municipal através do DAE, a efetuar a Cessão de Uso de área de terras ao CADAÉ.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, através do Departamento de Água e Esgotos - DAE, autorizado a efetuar a Cessão de Uso, gratuita e pelo período de 10 (dez) anos, de uma área de terras com 4.468,67 metros quadrados, parte integrante do Parque da Hidráulica, pertencente ao Patrimônio do Município/Departamento de Água e Esgotos – Autarquia Municipal, lindando com a rua Ivone A. Pereira, onde mede 72,00 metros, ao CLUBE ATLÉTICO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS – CADAÉ, destinado a utilização como cancha de “Futebol Social” e sede social da entidade esportiva que congrega servidores da Autarquia.

Art. 2º Caso a área de terras especificada no artigo anterior não seja efetivamente utilizada para a finalidade prevista pelo CADAÉ e/ou a entidade esportiva cesse suas atividades, considerar-se-á rescindido o Termo de Permissão de Uso a ser celebrado e sem efeito a presente Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 2 de setembro de 1998.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Vergílio da Rosa Filho
Secretário Adjunto SMA